

Decreto Nº 102 - de 10 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

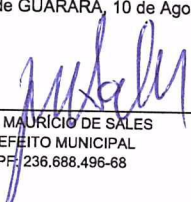
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 3.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 2.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 10.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.04.03.10.305.0015.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 5.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 3.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 10.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Agosto de 2020



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2020.09.10 15:13:10 -03'00'